



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

sexta-feira, 3 de maio de 2019

Ano VIII - Edição nº 00187 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2737BC345F2DBBF1424F1A0BC0CE70C

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- PORTARIA 006/2019 - DISPÕE SOBRE RETOMADA DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM AS PESSOAS FÍSICAS ABAIXO ESPOSADAS – CDS/CDA – IRECÉ

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Portaria



**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA**

PORTRARIA 006/2019

DISPÕE SOBRE RETOMADA DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM AS PESSOAS FÍSICAS ABAIXO ESPOSADAS – CDS/CDA – IRECÊ

CONSIDERANDO que o Consorcio recebeu implementação financeira que trás a viabilidade da continuidade da prestação de serviço objeto das suas finalidades no CDA;

CONSIDERANDO que em razão das dificuldades financeiras anteriormente experimentadas foi necessária à suspensão da execução de parte das suas atividades com a consequente suspensão da prestação de serviços junto ao CDA;

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ – CDS-IRECÊ, em consonâncias com as atribuições que lhe são conferidas pelas normas regulamentadoras da matéria, e buscando reiniciar as atividades do Convenio junto ao CDA, anteriormente interrompidas, nos exatos limites das condições financeiras atuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar os contratos de prestação de Serviço celebrados com os prestadores que segue abaixo nominados:

- a) DEISE GADELHA SOARES – Agrimensor
- b) MARIANA PIMENTA DA SILVA – Técnico de Nível Superior
- c) BETANIA ALVES BATISTA – Técnico de Nível Médio / Suporte Interno

Art. 2º - As prestações de Serviços retomadas por força da presente portaria terão seu inicio em 06 de maio de 2019;

Art. 3º - Em razão da retomada das prestações de serviços com as pessoas físicas elencadas acima, ficam salvaguardados todos os direitos e obrigações das partes, nos exatos termos dos contratos anteriormente celebrados.

Art.4º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogando atribuições em contrário;
Irecê, Bahia, 03 de maio de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
HIPOLITO RODRIGUES GOMES

E-mail: cdsterritorio_irece@outlook.com
 Rua Mato Grosso, N° 51; Bairro: Fórum; Irecê-BA; CEP: 44900-000
 CNPJ: 12.265.004/0001-80

Rua Aurelio José Marques | 71 | Centro | Irecê-Ba
consdessimilanteirorecep.br.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 2737BC345F2DBBF1424F1A0BC0CE70C